



PORTARIA Nº 509/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR JÁ EXISTENTE PARA APURAR FATO NOVO DENUNCIADO CONTRA O SERVIDOR I.V.O.S PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E DEMAIS NORMAS FUNCIONAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução de nº17/2023 – Regimento Interno do CISREUNO, Resolução nº 08/2021 Estatuto do CISREUNO, institui e disciplina a presente Comissão Especial, nestes termos, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atribuir à comissão já designada pela portaria 505/2024 CISREUNO a apuração de fato novo, supostamente praticado pelo servidor público I.V.O.S, matrícula 035, no dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º – O fato novo tramitará nos autos do processo administrativo já existente.

Art. 3º – A presente Comissão Especial terá as mesmas competências já disciplinadas pela portaria 505/2024 CISREUNO em face do fato novo.

Art. 4º – Tal medida está amparada nos princípios da economia processual e celeridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 02 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO